

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 2399/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 8.072,23 (oito mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal N° 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.072,23 (oito mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.10.301.138.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 100,00
		CONSUMO	
05.03.10.301.138.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 100,00
		DE TERCPESSOA	
		JURÍDICA	
05.03.10.301.138.2.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU	R\$ 2.000,00
		SERVIÇO P/ DIST	
		GRATUIT	
05.04.10.301.138.2.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU	R\$ 3.086,64
		SERVIÇO P/ DIST	
		GRATUIT	
05.04.10.301.138.2.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU	R\$ 2.785,59
		SERVIÇO P/ DIST	
		GRATUIT	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.10.122.0010.2.052	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
05.03.10.122.0010.2.092	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
05.03.10.122.0010.2.092	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS Prefeitura Municipal



05.03.10.122.0010.2.092	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
05.03.10.122.0010.2.092	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00

Art. 3º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Sup	lementar o
Suplementar o Superávit Financeiro no Vínculo:	
4050 – FARMÁCIA BÁSICA/DIABETE MELITUS/ FRALDAS RS	
4770 – FARMÁCIA BÁSICA FIXA E VARIÁVELR\$	2.785,59
Art. 4º Ainda servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Sup	lementar o
Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:	
4050 – FARMÁCIA BÁSICA/DIABETE MELITUS/ FRALDAS RS	3 1.000,00

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em data Supra. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA P/ Secretaria